



**CONCURSO DE REMOÇÃO E FIXAÇÃO DE PADRÃO DE PROFISSIONAIS
DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**

EDITAL Nº 002/2024

DATA: 28/10/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE, TORNAR PÚBLICO O CONCURSO DE REMOÇÃO E FIXAÇÃO DE PADRÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL, QUE SE ENQUADREM NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.418/2022 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022:

1. DO CONCURSO DE REMOÇÃO, FIXAÇÃO E PERMUTA DEFINITIVA

1.1 – O presente edital estabelece normas e procedimentos para o Concurso de Remoção e Fixação para professores do quadro próprio do Magistério Público Municipal, que se enquadre conforme o disposto na Lei Municipal nº 1.418/2022 de 30 de novembro de 2022.

1.2 - Somente será aceita inscrição no concurso de remoção e fixação de professores com atestados de saúde, mediante apresentação do relatório médico pericial.

1.3. Não será aceita inscrição no concurso de remoção e fixação de professores que estiverem em licença para tratar de assuntos particulares, licença para atividade política e/ou para o desempenho de mandato eletivo e licença de outra natureza, exceto licença maternidade.

2. DA REMOÇÃO

2.1. Ficam as inscrições abertas no período de **30/10/2024 a 08/11/2024** para o Concurso de Remoção para Professores do Magistério Público Municipal, as quais deverão ser efetuadas na Secretaria Municipal de Educação, Sito a Rua Sete de Setembro, nº 720, Centro, Município de Rio Bonito do Iguaçu, das 8hs às 11h30min e das 13hs às 17:00hs, onde serão devidamente protocoladas por membro da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal nomeada por meio do Decreto nº 238/2024 de 23/10/2024.

2.2. O candidato deverá fazer sua inscrição de acordo com a opção da instituição que pretende remover seu padrão, relacionando-os rigorosamente em ordem de sua preferência, observado o disposto no Anexo I deste Edital e preenchimento da ficha de inscrição constante no anexo II deste Edital para remoção.

2.3. A entrega da ficha de inscrição deve ser protocolada no local definido no item 2.1 e o candidato deverá guardá-lo como comprovante.

2.4. Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas.

2.5. Para a remoção será observada rigorosamente a ordem de nomeação de concurso considerando o período ininterrupto de nomeação contados do início efetivo da posse.

3. DAS VAGAS

3.1 - As vagas por instituições de ensino encontram-se relacionadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.

3.2 - As demais vagas por instituição serão abertas em decorrência do preenchimento por lotação fixa nas instituições constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.



3.3 – O Concurso de remoção compreende a remoção do professor em qualquer estabelecimento da rede municipal de ensino desde que haja existência de vaga e mantendo o mesmo cargo.

4. DO RESULTADO

4.1 – O resultado deste Concurso de remoção será divulgado **dia 14 de novembro de 2024** na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e no Mural e no site Oficial e no órgão oficial de divulgação dos atos da Prefeitura Municipal, conforme as datas das edições do Jornal.

5. DO RECURSO

5.1 - O candidato poderá entrar com recurso nos dias **14/11/2024 a 20/11/2024**, no horário das 08h às 11h30min e das 14h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no caso de sentir-se prejudicado.

5.2 - Havendo nova classificação a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes fará publicar o resultado final até o dia **27/11/2024** na Secretaria Municipal de Educação e no Mural e no site Oficial e no órgão oficial de divulgação dos atos da Prefeitura Municipal.

6. DA PERMUTA DEFINITIVA

6.1 - Ficam abertas, entre os dias **27/11/2024 a 04/12/2024** as inscrições para a Remoção por Permuta para Professores do Magistério Público Municipal, as quais deverão ser efetuadas na Secretaria Municipal de Educação Site a Rua Sete de Setembro, nº 720, Centro, Município de Rio Bonito do Iguaçu, onde serão devidamente protocoladas por membro da Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em horário de funcionamento da referida Secretaria.

6.2 - Preenchida a ficha de inscrição, conforme anexo III o candidato deverá revisá-la ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas.

6.3 - O concurso de remoção por permuta definitiva obedecerá aos seguintes critérios:

6.3.1 a permuta só será permitida aos professores que tem seus padrões fixos, concomitante com sua carga horária;

6.3.2 - os interessados preencherão a solicitação em formulário próprio, implicando na aceitação dos respectivos horários de trabalho nos estabelecimentos a que se acham vinculados.

6.3.3 - A remoção por acordo, sempre estará condicionada aos interesses e necessidades da rede municipal de ensino, dar-se-á com o consentimento das partes interessadas.

6.3.4 - A remoção por permuta definitiva, poderá ocorrer na hipótese em que dois integrantes do quadro do magistério, em exercício de atividades idênticas ou com capacidade e habilitação para exercê-las, requeiram a mudança das respectivas lotações, desde que inscritos nos períodos estabelecidos em edital.

6.3.5 - É vedada a participação do professor, na remoção por permuta definitiva cujo cargo esteja a menos de 3 (três) anos da aposentadoria.

7. DA FIXAÇÃO DE PADRÃO

7.1 - A fixação de padrão terá como critério a Ordem de nomeação de concurso considerando o período ininterrupto contados do início efetivo da posse.

7.2 – A fixação dos profissionais acontecerá no dia **09/12/2024**, das 8hs as 11h30min, na Secretaria Municipal de Educação.



7.3 – Para a realização da fixação o professor deverá estar presente ou encaminhar seu representante legal mediante apresentação de procuração com firma reconhecida.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 - Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração (com firma reconhecida), onde conste obrigatoriamente a menção a este Edital, que deverá ser anexada à ficha de inscrição.

8.2 - A inscrição do professor efetivo deverá ser única, sendo obrigatório apresentar um número de telefone para contato.

8.3 - O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do Concurso.

8.4 - O concurso de que trata o presente Edital terá validade restrita ao período de sua realização.

8.5 - Os efeitos deste Concurso ocorrerão a partir de 1º de fevereiro de 2025.

8.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes juntamente com a Comissão de Gestão do Plano.

8.7 – O resultado final da fixação dos profissionais será divulgado no dia **11/12/2024** na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e divulgado no órgão oficial de divulgação do Município conforme edições da semana.

Rio Bonito do Iguaçu-PR., 28 de outubro de 2024.

ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes



ANEXO I
(Parte integrante do Edital nº 002/2024)

RELAÇÃO DE VAGAS POR INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARA PADRÃO FIXO

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	Nº DE VAGAS	HORAS
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL- DONA LAURA	03	60
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO VANDERLEI DAS NEVES	02	40
ESCOLA MUNICIPAL RIO BONITO DO IGUAÇU	01	20

OBS: As demais vagas por instituição serão abertas em decorrência da lotação fixa nas instituições constantes do Anexo I deste Edital.



ANEXO II
(Parte integrante do Edital nº002/2024)

INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DE REMOÇÃO POR ESCOLHA DE VAGA E FIXAÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

NOME DO PROFESSOR:	
RG:	CPF:
ESCOLA EM QUE ESTÁ FIXA:	
TELEFONE PARA CONTATO:	
DATA:	

A REMOÇÃO DO PADRÃO TEM COMO CRITÉRIO: Ordem de nomeação de concurso considerando o período ininterrupto contados do início efetivo da posse.

ESCOLA DE INTERESSE	
1ª OPÇÃO	
2ª OPÇÃO	
3ª OPÇÃO	
4ª OPÇÃO	
5ª OPÇÃO	
6ª OPÇÃO	
7ª OPÇÃO	
8ª OPÇÃO	
9ª OPÇÃO	

Observação: Na existência de vaga nas instituições escolares e não havendo interessados, à remoção e fixação dos professores com padrões voadores, fica sob incumbência do órgão municipal de ensino respeitando critérios de fixação.

Nestes Termos
P. Deferimento

Rio Bonito do Iguaçu/PR., em _____ de _____ de _____.

Assinatura



ANEXO III

(Parte integrante do Edital nº 002/2024)

INSCRIÇÃO PARA REMOÇÃO POR PERMUTA DEFINITIVA ENTRE INTEGRANTES
DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL COM PADRÃO FIXO

INTERESSADO Nº _____

NOME COMPLETO:		
RG:	CPF:	
CARGO:	NÍVEL:	REFERÊNCIA:
CARGA HORÁRIA SEMANAL:		
ESCOLA EM QUE ESTÁ FIXA:		
Nº TELEFONE PARA CONTATO:		
REQUER: Remoção por permuta com o interessado _____, abaixo identificado e assinado; e DECLARA ser este o 1º pedido nestes termos, no ano de _____.		
Justificativa:		

Nestes Termos
P. Deferimento
Rio Bonito do Iguaçu-PR., em ____ de _____ de _____.

Assinatura

INTERESSADO Nº _____

NOME COMPLETO:		
RG:	CPF:	
CARGO:	NÍVEL:	REFERÊNCIA:
CARGA HORÁRIA SEMANAL:		
ESCOLA EM QUE ESTÁ FIXA:		
Nº TELEFONE PARA CONTATO:		
REQUER: Remoção por permuta com o interessado _____, acima identificado e assinado; e DECLARA ser este o 1º pedido nestes termos, no ano de _____.		
Justificativa:		

Nestes Termos
P. Deferimento
Rio Bonito do Iguaçu/PR., em ____ de _____ de _____.

Assinatura